



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 770/97

REFERENDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E A TELEMIG S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

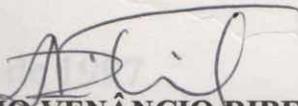
Art. 1º - Fica referendado em todas as suas cláusulas o Contrato de Prestação de Serviço Telefônico nº 00090129 celebrado entre o Município de Astolfo Dutra e a Telemig S.A. - Telecomunicação de Minas Gerais, objetivando a Linha Telefônica nº 451-1407.

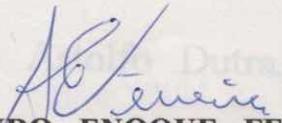
Art. 2º - Fica ainda o Município de Astolfo Dutra autorizado a celebrar contrato de Cessão de Uso da referida linha telefônica com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando seu uso pela Delegacia de Polícia de Astolfo Dutra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 12 de setembro de 1997.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


AURO ENOQUE FERREIRA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO